

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 432/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
E COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO**

**Alessandro Eduardo de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o feriado de 07 de setembro, Independência do Brasil, que nesse exercício será de quinta-feira,

Considerando que a execução do ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, não prejudicará o andamento do serviço público, visto que haverá a compensação de horário, decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica determinado a compensação de horário a ser cumprida conforme segue:

Período: 14 de agosto a 05 de setembro de 2023

Horário: compensação no turno da tarde, a partir das 13 horas

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 14 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

**ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA  
PRESIDENTE**

**VANDERLEI JOSÉ SCALCO  
DIRETOR GERAL**